



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
GABINETE VEREADOR MARCELO ROSA

**PROJETO DE LEI**

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO ALEITAMENTO MATERNO NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador da Câmara Municipal de Guarapari, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 95, §1º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica instituída a SEMANA MUNICIPAL DO ALEITAMENTO MATERNO NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, que será realizada anualmente, no mês de agosto, na semana em que estiver incluso o dia 08 (oito), DIA NACIONAL DA AMAMENTAÇÃO.

**Art. 2º.** Fica autorizada a integrar o Calendário Oficial do Município, a Semana que trata o artigo 1º, tendo como objetivo:

- I - Estimular atividades de promoção, proteção e apoio à amamentação;
- II – Apoiar e conscientizar as mulheres para que exerçam seu papel como mães geradoras e alimentadoras de novos seres sociais;
- III – Sensibilizar os setores da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta.

**Art. 3º.** Fica a cargo do Poder Executivo Municipal a regularização da presente Lei no prazo de 30 dias.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de março de 2021.

**Vereador Marcelo Rosa**

